



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210274

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na PC LICURGO PEIXOTO, S/Nº, representado por EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e M & B ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.656.632/0001-33, com sede na Travessa Chaco, nº 1476, São Manoel, São Miguel do Guamá/PA, CEP: 68.660-000, representada por PEDRO MIRANDA DE FARIAS JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **SUPRESSÃO** de valor do contrato 20210274 que tem como objeto a Contratação de empresa para a execução dos Serviços da Obra de Reforma do Mercado Municipal localizado a Praça Licurgo Peixoto, Centro, S/N, localizado no Município de São Miguel do Guamá/PA de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0801 Secretaria Municipal de Infraestrutura

Dotação Orçamentária

15 451 0015 **1.030** - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Prédios Públicos.

Classificação econômica

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Subelemento

4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações



CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA SUPRESSÃO

O presente Termo Aditivo de Supressão corresponde ao valor de R\$ 1.765,31 (um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) alterando o valor inicial do contrato para R\$ 295.627,94 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme planilha orçamentária anexa aos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 23 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CNPJ(MF) 05.193.073/0001-60
CONTRATANTE**

**M & B ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.656.632/0001-33
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____